



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503/ 2018

Autoria: Marcondes Rodrigues da Silva

Alagoinha, 07 de março de 2018.

DENOMINA DE **GONÇALO JOAQUIM DE ANDRADE SILVEIRA**, O PSF VII DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA (MORADA NOVA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **GONÇALO JOAQUIM DE ANDRADE SILVEIRA**, o PSF VII do conjunto Habitacional José Bezerra de Oliveira (Morada Nova).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2018.


JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal